



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.002495/2013-06

CONTRATO Nº 46/2013

ADITIVO Nº 02º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ –  
IFPR E A EMPRESA A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI –  
EPP**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, **VALDINEI HENRIQUE DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade/RG 6.548.813-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.443.828-79, conforme Portaria 1802 de 22 de dezembro de 2014.

**CONTRATADA:** A Empresa **A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vicente Machado nº 595, Sala 01 Bairro Centro CEP: 85.012-250 na cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.332/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **EBER EVALDO HORST**, CPF nº 019.330.979-30 e RG nº 6.281.164-1 SSP/PR, conforme a Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência por 237 (duzentos e trinta e sete) dias corridos adicionais, a partir de 07 de maio de 2015 a 30 de dezembro de 2015, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a



fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 04 de maio de 2015.

<b>PELA CONTRATANTE</b>  	<b>PELA CONTRATADA</b>  
<hr/> <b>VALDINEI HENRIQUE DA COSTA</b> Magnífico Reitor Substituto <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b>	<hr/> <b>EBER EVALDO HORST</b> Representante Legal <b>A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP</b>

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: *Patrícia Dias*  
CPF: *006.190.989-02*

NOME: *Nelson Fedelle Junior*  
CPF: *008.822.309-48*



Serviço Notarial e Registral  
 Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR  
 Notaria e Registradora: ZULEIKA HAICK VITORASSI  
 Endereço: Rua XV de Novembro, 7366 - CEP: 81201-900 - Guarapuava - PR  
 Fones: (42) 3623-2314 - Email: cartorio@vitorassi.com.br

**SELO 6sGvc.9Euti.UA3Z9, Controle: jPY6E.pyRS**  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
**EBER EVALDO HORST**. Dou fé. Guarapuava-PR, 05/05/2015.  
 Em Test? da Verdade  
**Maria Fernanda da Cruz - Escrevente**  
*Maria Fernanda da Cruz*  
**ESCREVENTE**

